

REQUERIMENTO Nº 51, DE 2015 – CRE

Requeiro, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, a fim de explicar, perante esta Comissão, os lamentáveis episódios ocorridos com os Senadores brasileiros em visita oficial à Venezuela.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 25 de fevereiro deste ano, foi aprovado em Plenário Requerimento de minha autoria, em que solicitava a constituição de comissão externa do Senado Federal com o fim de verificar in loco a situação na Venezuela, devido, ao meu juízo, às constantes violações de direitos humanos e políticos da população local.

Eis que dia 18 de junho saímos em comitiva oficial, composta por 8 Senadores, com destino à Caracas. Nosso objetivo era visitar os presos políticos venezuelanos. Mas, não conseguimos cumprir nosso objetivo, uma vez que a comitiva foi alvo de atos ofensivos e ameaçadores de manifestantes pró-governo local e de obstruções em território venezuelano, que impediram a realização de sua agenda, com visita a presos políticos.

As autoridades policiais da Venezuela não impediram as agressões nem criaram condições para o deslocamento do grupo e nem a representação da diplomacia brasileira prestou assistência aos parlamentares. Sem poder ir além das cercanias do aeroporto, fomos obrigados a retornar ao Brasil sem cumprir nossos objetivos.

O Embaixador do Brasil em Caracas, o senhor Ruy Pereira, se absteve de nos acompanhar. Após recepcionar a Comissão no aeroporto, o diplomata se despediu, alegando que tinha outros compromissos.

Veículos de informação dão conta que o Embaixador teria assim agido por ordens expressas do Itamaraty: o diplomata não poderia acompanhar os Senadores sob pena de provocar um incidente diplomático.

Creio que os acontecimentos sofridos pelos Parlamentares brasileiros e o tratamento dado pelo Ministério das Relações Exteriores à situação justificam este Requerimento.

Sala das Sessões,

Senador RICARDO FERRAÇO